**PORTARIA Nº 40/2020**

“DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – FUMPREV NOS DIAS 24, 28, 29, 30, 31 DE DEZEMBRO DE 2020”**.**

**Considerando** o determinado pelo Decreto nº 440 de 11 de dezembro de 2020;

A Diretora Executiva do Fundo Municipal de Previdência de Diamantina – FUMPREV, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.11, inciso VI da Lei Complementar nº 038 / 2000, resolve:

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Será considerado como ponto facultativo no Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV, os dias 24, 28, 29, 30, 31 de dezembro de 2020, em face das comemorações natalinas e passagem de ano.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data.

Diamantina, 11 de dezembro de 2020.

Valdirene Elaine Melo Costa

Diretora Executiva

FUMPREV